



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 445/2026

Tipo de contratação: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza

1. Identificação da Demanda

- **Órgão demandante:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- **Unidades atendidas:** Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, AGENFA, Conselho Tutelar e Departamento Municipal de Trânsito (DMT)

2. Descrição da Necessidade

A contratação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e conservação para atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria e órgãos vinculados, garantindo:

- Condições adequadas de higiene e saúde nos ambientes de trabalho;
- Estrutura mínima para o funcionamento dos setores;
- Apoio logístico em reuniões e treinamentos;

3. Estimativa de quantidade e valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
001	AÇUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	188	R\$ 16,01
002	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	UNIDADE	744	R\$ 1,60



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

003	AGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro,desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta , com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	126	R\$ 2,76
004	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000ML.	UN	90	R\$ 7,01
005	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º DE PUREZA, ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: ÁLCOOL LÍQUIDO - CONCENTRAÇÃO: 46,2º - CAPACIDADE: 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA.	UNIDADE	16	R\$ 5,91
006	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	UNIDADE	1	R\$ 16,69
007	BALDE- plástico de pedreiro 12 litros	UNIDADE	3	R\$ 11,75
008	BISCOITO DOCE DE COCO 600 GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	208	R\$ 5,48
009	BOLACHA ÁGUA E SAL - 400GR -De acordo com as NTA 02 e 48. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10kg. No rótulo deverá constar a	PCT	62	R\$ 4,39



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias			
010	BOLACHA DE MAIZENA 400GR - De acordo com as NTA 02 e 48. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400 g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10 kg cada caixa. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	PCT	100	R\$ 4,16
011	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO 50 CM	UN	5	R\$ 4,29
012	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINO 60CM	UNIDADE	2	R\$ 4,28
013	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS,	UN	496	R\$ 24,59



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	ACONDICIONADO EM PACOTE, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADOS EM PACOTES DE 500GR. DAS MARCAS SOUZA, FLOR DA SERRA OU BRASILEIRO			
014	CAMOMILA - Folhas e flores de camomila desidratada e moída. Embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada contendo de 06 a 10 gramas do produto.	PCT	40	R\$ 1,80
015	CANELA EM RAMA - Embalados hermeticamente em pacotes individuais contendo 10g de produto. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	PCT	265	R\$ 1,84
017	CHA – CAIXA COM 10 SACHES – SABORES (MAÇÃ, FRUTAS VERMELHAS, CIDREIRA-LARANJA E LIMÃO, MAÇÃ E CANELA, AMORA-MIRTILO-BAUNILHA, MARACUJÁ-LARANJA-GENGIBRE, LARANJA E LIMÃO).	UN	10	R\$ 4,19
018	CHA DE ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	40	R\$ 2,00
019	CHÁ MATE 250GR- A GRANEL RENDIMENTO 15 LITROSPORÇÃO 200 ML VALOR ENERGETICO 60KCAL=252KJ CARBOIDRATOS 15G SODIO 14MG POTASSIO 47 MG	CX	11	R\$ 4,10
020	Chocolate em pó 400g. Que contem açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes	UNIDADE	2	R\$ 5,21

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	emulsificante e lecitina de soja. 1ª qualidade			
021	COADOR DE PANO GRANDE P/ CAFÉ	UNIDADE	6	R\$ 3,11
022	COPO DESCARTAVEL 180ml	PCT	600	R\$ 5,15
023	COPO DESCARTAVEL 50ML 100 X 1	PCT	100	R\$ 2,30
024	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	PCT	130	R\$ 5,36
025	CRAVO DA INDIA 10 GR - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	110	R\$ 1,83
026	DESINFETANTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS (LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO ENTRE OUTROS)	UNIDADE	207	R\$ 3,86
027	DESODORANTE DE AR SPRAY 400 ML	UNIDADE	59	R\$ 11,21
028	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	10	R\$ 2,66
029	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML - COMPONENTE ATIVO /TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO	UNIDADE	252	R\$ 1,70



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. DAS MARCAS YPE, LIMPOL OU MINUANO			
030	ERVA DOCE 20 GR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	160	R\$ 2,00
031	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDADE	5	R\$ 4,37
032	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1	FRD	24	R\$ 19,26
033	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UNI	109	R\$ 0,70
034	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	92	R\$ 3,06
035	FOSFORO 10X1	PCT	12	R\$ 3,85
036	GUARDANAPO DE PAPEL 50X01	PCT	15	R\$ 3,04
037	INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS AEROSSOL - CONTENDO NO MINIMO 360ML. MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. MARCAS: SBP, BAYGON OU RAID	UNIDADE	10	R\$ 11,45
038	ISQUEIRO A GAS COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM	UNIDADE	6	R\$ 4,59
039	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO	LT	1488	R\$ 6,09



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.			
040	LIMPA PEDRA 2 LTS - PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 2L .	UNIDADE	80	R\$ 8,80
041	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIONICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA .	UNIDADE	72	R\$ 3,19
042	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGANCIA E AGUA.	UNIDADE	12	R\$ 4,93
043	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua	UNIDADE	202	R\$ 6,51

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá consta			
044	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G-De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PCT	12	R\$ 3,89
045	MORTADELA FATIADA BOLONHESA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	110	R\$ 48,16
046	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	80	R\$ 50,03
047	ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Suas condições deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de	UNIDADE	5	R\$ 7,66

64 3634-1228

Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá s			
048	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO COM DIMENSOES MINIMAS DE L: 27,6 CM C: 25CM DA PÁ E CABO COM NO MINIMO 90 CM	UNIDADE	5	R\$ 7,53
049	PANO DE PRATO FELPUDO, 100% ALGODÃO 0,40 X ,060 CM, DAS MARCAS BUETNNER, KARSTERN OU TECA	UNIDADE	62	R\$ 3,99
050	PANO LIMPEZA MULTIUSO LUXO ROLO 300M PICOTADO	ROLOS	12	R\$ 67,44
051	PÃO DE 50 GR TIPO FRANCÊS - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	1790	R\$ 13,41
052	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	120	R\$ 84,48
053	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR AÇUCAR MARTODEXTRINA POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, TERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADORES DE ACIDEZ: ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTE: ASPARTAME E SACARINA SÓDICA, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA AROMATIZANTE AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL	UNI	36	R\$ 0,70



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40, BORDEAUX S. E AZUL BRILHANTE E FCF, ESPUMANTE EXTRATNTO DE QUILAIÁ E CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO NÃO CONTENDO GLUTEM, FENIL ETONURICOS: CONTEM FENILALANINA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO.			
054	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OUCRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS	KG	50	R\$ 28,10
055	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM CABO - O RODO POSSUI A BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. POSSUI SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA A FIXAÇÃO DO CABO E REBITE EM ALUMÍNIO MACIÇO, COM BORRACHA REMOVÍVEL. CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 150 CM .	UNIDADE	1	R\$ 32,01
056	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO - O RODO POSSUI A BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. POSSUI SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA A FIXAÇÃO DO CABO E REBITE EM ALUMÍNIO MACIÇO, COM BORRACHA	UNIDADE	4	R\$ 31,38

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	REMOVÍVEL. CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 150 CM .			
057	RODO DE MADEIRA 40 CM COM CABO E BORRACHA COLORIDA - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA .	UNIDADE	4	R\$ 8,34
058	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO DE 1ª QUALIDADE - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA .	UNIDADE	4	R\$ 10,79
059	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE	UND	47	R\$ 6,18
060	SABONETE 90GR SUAVE	UNIDADE	12	R\$ 1,31
061	Saco branco de algodão para limpeza de 1ª qualidade	UNIDADE	85	R\$ 3,37
062	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	840	R\$ 2,07



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

063	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	60	R\$ 2,20
064	SACO P/ LIXO 30LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	530	R\$ 2,57
065	SACO P/ LIXO 50LT 10 X 1- REFORÇADO - DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES .	PCT	430	R\$ 2,88
066	SODA CAÚSTICA 1KG	KG	12	R\$ 13,80
067	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM CABO	UNIDADE	1	R\$ 10,69
068	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM PLUMAS NAS PONTAS E COM CABO	UND	13	R\$ 11,60
069	ACHOCOLATADO EM PÓ 750GR - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTANCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, PACOTES DE POLIETILENO OU EM FOLHAS DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO	UNIDADE	120	R\$ 10,93



	APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
070	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA UM MEDINDO 19 CM X 22 CM	PCT	15	R\$ 5,72
071	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2 DOBRAS 100% CELULOSE COM 1000 FOLHAS	PCT	10	R\$ 15,60
072	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML COM CERTIFICADO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE DE 12 MESES.	UN	600	R\$ 2,55

4. Justificativa da Necessidade (com base em histórico anterior de compras)

A presente contratação está fundamentada no histórico de demandas e contratações realizadas em exercícios anteriores, especialmente no anos de 2024 e 2025, que demonstram a recorrência e essencialidade do fornecimento desses itens para o pleno funcionamento das unidades administrativas.

Constatou-se que a aquisição de alimentos e materiais de limpeza ocorre de forma contínua, conforme consumo rotineiro das unidades, sendo indispensável à manutenção dos serviços públicos prestados. Trata-se, portanto, de uma necessidade permanente e recorrente, cuja previsibilidade permite um planejamento com base em experiências anteriores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada como forma de atender à variação da demanda, otimizar os recursos públicos e garantir a agilidade nas entregas, com controle efetivo de estoques e reposições programadas.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto a fontes oficiais como um **Portal de Pesquisas em Compras Públicas**, utilizando-se a média aritmética simples dos valores praticados como base para estimativa de preços.

Critérios considerados:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- Itens de uso comum e padronizado;
- Validade mínima de 6 meses;
- Entrega parcial e fracionada, conforme demanda;
- Fornecimento local ou regional, com logística compatível com a rotina do órgão.

6. Estimativa de Quantidade e Valor Global

- **Período estimado de consumo:** 06 (seis) meses
- **Valor estimado da contratação:** R\$ 92.807,46
- **Metodologia:** Quantitativos definidos com base em registros anteriores de consumo médio mensal, multiplicado pelo período estimado, e atualizado conforme preços médios do mercado.

7. Justificativa para Parcelamento

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços com entregas sob demanda. Essa estratégia é a mais adequada considerando:

- A natureza dos itens (especialmente os perecíveis);
- A limitação de espaço físico para armazenamento;
- A necessidade de flexibilidade para atender situações emergenciais ou variações de consumo.

Esse formato reduz riscos de perdas, vencimentos ou aquisição desnecessária de itens.

8. Avaliação de Viabilidade

- **Técnica:** Os itens são padronizados, de uso comum, com especificações genéricas, o que permite ampla competitividade.
- **Econômica:** A média de mercado garante estimativa justa e alinhada à realidade local.
- **Operacional:** A divisão por grupos de itens e entregas programadas por unidade beneficiada facilita o controle e o recebimento dos materiais.
- **Legal:** A contratação será processada via Pregão Eletrônico com SRP, conforme art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

9. Conclusão

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Diante da necessidade justificada, da viabilidade técnica, econômica e operacional demonstrada e da recorrência do consumo, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se:

- A formalização do processo por **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**;
- A juntada deste ETP aos autos como peça integrante do planejamento da contratação;
- O encaminhamento à fase de elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LEONARDO VITOR PADOAN, portador do CPF: 044.341.821-70, em 19/01/2026 16:41:27. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/\\$3wN\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/$3wN$Z58teX) - utilizando o código: \$3wN\$Z58teX



**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
Estudo Técnico Preliminar 095/2025**

1. Informações Básicas

A presente contratação visa a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, bem como de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Agricultura. Tais itens são essenciais para o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas pela pasta, garantindo condições apropriadas de trabalho, segurança sanitária e atendimento às necessidades operacionais dos servidores e demais envolvidos nas ações da secretaria.

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza é necessária para atender às demandas contínuas da Secretaria de Agricultura, que realiza diversas atividades internas e externas, como ações de apoio a produtores rurais, capacitações, eventos técnicos e operações em campo. Os gêneros alimentícios serão utilizados para a manutenção das refeições e lanches dos servidores durante o desempenho de atividades prolongadas ou em localidades de difícil acesso, bem como em eventos institucionais organizados pela secretaria.

Já os materiais de higiene e limpeza são indispensáveis para a conservação dos espaços físicos da secretaria, assegurando condições adequadas de salubridade, bem-estar e saúde aos servidores e ao público atendido. A manutenção da limpeza e da higiene é fundamental para o bom funcionamento dos setores administrativos, áreas comuns e instalações operacionais da secretaria.

Portanto, a presente compra visa garantir o pleno andamento das atividades da Secretaria de Agricultura, com eficiência, segurança e qualidade no serviço público prestado.

3. Área requisitante

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Responsável: Luiz Claudio Rodrigues.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade descritos no Termo de Referência, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Julgamento por menor preço por ITEM e melhor qualidade, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade e quantidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O uso do Pregão na Modalidade de Sistema de Registro de Preço, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.892/13, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

São obrigações exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento de transporte para entrega, sem ônus a contratante, nos locais indicados quando da emissão da Autorização de Fornecimento, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

- a. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;
- b. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;
- c. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- d. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a entrega do objeto contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à Contratante;
- e. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- f. Prestar todos os esclarecimentos e atender prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do serviço.

5. Levantamento de Mercado



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Para realização da pesquisa de preços, foram seguidos parâmetros, em acordo com a Lei 14133/2021, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que não foi possível encontrar item desejado, conforme anexo.

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos em que não foi possível localizar contratações com valores semelhantes aos praticados na região próxima.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preços.

Conforme cotações de preços realizadas no mercado anexo apresentadas abaixo:

Ítem	Cod.	Especificações do produto	Unidade	Quantidade
01	6433	AÇUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	24
02	9908	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro	PCT	100
05	1043	EXTRATO DE TOMATE 850GR 1ª QUALIDADE Duplo concentrado. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá conter BRUX mínimo de 18%, estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, De acordo com as NTA 02 e 32. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de	UN	05

64 3634-1228

Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 25% p/p. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: latas de 350 g reembaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 24 latas cada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação / embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.		
06	490200	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LTS	130
07	6044	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias emitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação.	UN	50



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a fabricação		
08	498765	MUSSARELA FATIADA - isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	25
09	1041	1041 ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como engomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	UN	03
10	498766	PÃO DE 50 GR TIPO FRANCÊS - As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Deverão ser condicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	380



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

11	498770	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado com no máximo 6% de água, embalagem 01 KG. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C); Data de entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg.	KG	08
12	52952	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR AÇUCAR MARTODEXTRINA POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, TERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADORES DE ACIDEZ: ACIDO FUNDARICO E CITRATO DE SÓDIO ANTIUNDECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTE: ASPARTAME E SACARINA SÓDICA, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA AROMATIZANTE AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40, BORDEAUX S. E AZUL BRILHANBTE E FCF, ESPUNDANTE EXTRATNTO DE QUILAIA E CORANTE INORGANICO DIOXIDO DE TITANIO NÃO CONTENDO GLUTEM, FENIL ETONURICOS: CONTEM FENILALANINA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO.	UN	300
13	4060	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	KG	25

64 3634-1228

Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OUCRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS		
14	498779	SALSICHA - As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	KG	15
15	5798	ÁGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro, desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta, com data de fabricação e validade na embalagem.	UN	100
16	498493	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	UN	100
17	490375	COPO DESCARTÁVEL 200ML; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO;	PCT	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.		
18	54891	DESINFETANTE DE LIMÃO 1000ML	UN	100
19	10626	DESODORANTE DE AR SPRAY 360 ML	UN	04
20	49879 1	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 500ML - componente ativo /tensoativo aniônico (linear alquil benzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Das marcas YPE, LIMPOL OU MINUANO	UN	150
21	6857	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	04
22	52955	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UN	50
23	14109	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	20
24	49940 0	INSETICIDA SPRAY INSETOS RASTEIROS AEROSSOL - CONTENDO NO MINIMO 360ML. MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. MARCAS: SBP, BAYGON OU RAID	UN	30
25	11564	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1000 ML CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFANATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UN	100
26	49879 4	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA; COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL POLIGLIOL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIONICO ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.		100
27	17957	LUVAS DE BORRACHA FORRADA PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	PAR	50
28	5720	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	10



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

29	1874	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA UND MEDINDO 19 CM X 22 CM	PCT	10
30	463993	PROTETOR SOLAR 200 ML FATOR 50	UN	10
31	51885	REPELENTE PARA MOSQUITOS 200 ml	UN	10
32	498795	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM CABO - O rodo possui a base em alumínio polido de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto. Possui suporte em alumínio para a fixação do cabo e rebite em alumínio maciço, com borracha removível. Cabo de alumínio com no mínimo 150 cm.		04
33	498797	RODO DE MADEIRA 40 CM COM CABO E BORRACHA COLORIDA - Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UN	20
34	490378	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800 GR COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFATO DE SÓDIO, DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MARCA DE REFERENCIA OMO/BRILHANTE/YPE	UN	100
35	6806	SACO BRANCO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE 1ª QUALIDADE	UN	50
36	498799	SACO P/ LIXO 15LT 20 X 1- REFORÇADO - de polietileno, reforçado; com capacidade de 15 litros; medindo 39 cm (L) x 58 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe I; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores.	PCT	100
37	498802	SACO P/ LIXO 100LT 05 X 1- REFORÇADO - de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (L) x 105 cm (A); preto; espessura mínima de 0,07 micras; classe I; e suas condições deverão estar de	PCT	150



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

		acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores.		
38	5361	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS COM CABO	UN	20
39	49846 4	VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PÁTIOS EM TERRA, CONHECIDA COMO VASSOURA CAIPIRA, COM 5 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M.	UN	05
40	9454	VASSOURA DE PELO COM CABO	UN	05

6. DOS VALORES:

Os valores baseiam-se em planilha de preço com orçamentos apresentados por possíveis fornecedores, estando dentro dos preços praticados no mercado e com qualidade significativa para eficiência dos produtos relacionados, bem como as garantias de possíveis e futuras entregas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A entrega deverá ser parcelada, conforme emissão de Ordem de Fornecimento assinada e datada pela contratante conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Chapadão do Céu, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2025.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza proporcionará diversos benefícios à Secretaria de Agricultura, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão e



a continuidade das atividades administrativas e operacionais. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- ✓ Melhoria das condições de trabalho para os servidores, com fornecimento adequado de alimentação durante ações externas, eventos técnicos, capacitações e jornadas prolongadas;
- ✓ Garantia de higiene, limpeza e organização dos ambientes de trabalho, promovendo um ambiente mais saudável, seguro e acolhedor;
- ✓ Apoio logístico e operacional às ações de campo, visitas técnicas, feiras e demais atividades desenvolvidas pela secretaria junto ao setor agropecuário;
- ✓ Maior eficiência nos serviços prestados à população, com reflexos positivos na qualidade das políticas públicas voltadas à agricultura e ao desenvolvimento rural;
- ✓ Redução de riscos sanitários e prevenção de doenças, por meio da correta higienização dos ambientes e do manuseio seguro de alimentos;
- ✓ Cumprimento das normas de saúde pública e segurança do trabalho, fortalecendo o compromisso da secretaria com a responsabilidade institucional.

A contratação, portanto, é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Agricultura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza pode ocasionar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e minimizados ao longo do processo, tais como:

- a) Geração de resíduos sólidos, decorrente do descarte de embalagens plásticas, metálicas e de papel utilizadas nos alimentos e materiais de limpeza;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- b) Consumo de recursos naturais, incluindo água, energia e matérias-primas, especialmente na produção e transporte dos gêneros alimentícios e produtos de higiene;
- c) Uso de produtos químicos presentes em materiais de limpeza, que, se não manejados corretamente, podem causar poluição do solo, da água e impactos à saúde humana e animal;
- d) Emissão de gases de efeito estufa (GEE) relacionados ao transporte dos produtos até a Secretaria de Agricultura, dependendo da distância e meio utilizado;
- e) Possível impacto na biodiversidade, caso a produção dos gêneros alimentícios não siga práticas sustentáveis, como desmatamento ou uso excessivo de agrotóxicos.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

- f) Priorizar a compra de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- g) Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção dos gêneros alimentícios;
- h) Utilizar materiais de limpeza biodegradáveis e menos agressivos ao meio ambiente;
- i) Implementar programas de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos gerados;
- j) Promover a conscientização dos servidores quanto ao uso racional dos materiais adquiridos e à importância da preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação poderá contribuir para o atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, ao mesmo tempo em que minimiza seus impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada, alcançar da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

14. RESPONSÁVEIS:

Chapadão do Céu, 15 de dezembro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

LUIZ CLAUDIO
RODRIGUES:0
8516434850


Assinado digitalmente por LUIZ
CLAUDIO
RODRIGUES:08516434850
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.27 16:02:58-03'00'

Luiz Claudi Rodrigues

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio

Executor do ETP: Joelma Kanieski Neves – Secretaria de Agricultura

 **64 3634-1228**

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo identifica a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas no âmbito da pasta.

Os itens desta demanda destinam-se ao atendimento dos alunos regularmente matriculados nas oficinas culturais ofertadas por esta Secretaria, bem como ao uso dos servidores, assegurando condições mínimas de alimentação, higiene, saúde e bem-estar, em conformidade com as boas práticas sanitárias.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atua em dois prédios distintos, sendo um destinado ao setor administrativo e outro voltado à realização das oficinas culturais, que compreendem aulas de balé, oficina cultural de teclado e as atividades da Banda Municipal, o que amplia a necessidade contínua e regular dos referidos materiais.

Diante das características do objeto, que se enquadra como bens de consumo comuns, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, conclui-se que a contratação por meio de **Pregão Eletrônico** mostra-se adequada e viável, nos termos do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de oferecer pequenos lanches aos alunos visando que cada aula das oficinas culturais conta com apenas uma hora/aula, não se faz necessário o oferecimento de alimentação completa, o mesmo se vale para os servidores do prédio administrativo onde regularmente é oferecido café da manhã e lanche da tarde.

Seguindo por esse mesmo sentido por se tratar de dois locais a questão da higiene se torna indispensável principalmente pelo fato de atender crianças a higiene dos locais deve ser impecável.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência anexo a este processo, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade da alimentação escolar ofertada aos educandos da rede pública municipal.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 104.049,00 (cento e quatro mil e quarenta e nove reais)**, considerando o consumo previsto para seis meses. *(planilha em anexo com valores estimados para essa aquisição).*

A pesquisa de preços observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 73/2020 e o Acórdão TCU nº 1.445/2015, com consultas a fontes oficiais, incluindo o portal **Fontes de Preços**, em atendimento ao art. 23, §1º da Lei.

4. QUANTIDADES

As quantidades estimadas fundamentam-se no consumo registrado ao longo do exercício de 2025, acrescidas de projeção de crescimento para o ano de 2026, em razão do aumento



da demanda por vagas nas oficinas culturais. Destaca-se, especialmente, a oficina de balé, cuja procura é contínua, evidenciando a necessidade de ampliação de, no mínimo, duas novas turmas destinadas a crianças de 3 a 5 anos, faixa etária com maior índice de procura. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Cultura é a única a ofertar oficinas voltadas a esse público etário.

O levantamento da demanda foi realizado com base no sistema de inscrições das oficinas culturais disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, o qual atualmente registra aproximadamente 161 alunos em atendimento. Para fins de dimensionamento adequado, foi considerada margem de segurança, visando assegurar o pleno atendimento da demanda, tendo em vista que a capacidade total de vagas pode alcançar até 219 alunos. As estimativas também contemplaram as necessidades decorrentes dos eventos realizados e apoiados pela Secretaria, os quais demandam, principalmente, materiais de limpeza e o fornecimento de água mineral, com e sem gás, bem como refrigerantes, conforme especificado nos riders técnicos dos artistas ou nas solicitações encaminhadas pelos organizadores de cada evento. Ressalta-se que o quantitativo apresentado refere-se a um período estimado de seis meses.

5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A aquisição dos itens de alimentação e de material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo a este documento, torna-se essencial para garantir o funcionamento diário, contínuo e adequado das atividades administrativas e operacionais desta Secretaria. Tais itens são indispensáveis para o atendimento das demandas rotineiras, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza, organização e apoio às atividades internas, bem como ao atendimento ao público e aos servidores. Ressalta-se que a ausência desses materiais comprometeria a manutenção do ambiente de trabalho, podendo impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados, a salubridade dos espaços físicos e a eficiência das rotinas administrativas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e boas práticas**, de ampla disponibilidade no mercado.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dispõe, nos seus dois prédios de atendimento periódicos 8(oito) salas entre salas do setor administrativo, sala de instrumentos, vestiário e sala de músicas, 2 (dois) salões, 2 banheiros com 5 mictórios em cada um desses banheiros e 3 banheiros privativos, copa e DML, além das limpezas dos locais a secretaria também é responsável pela lavagem e higienização dos uniformes da banda Marcial o quais os alunos usam durante as apresentações e ensaios.

Esses ambientes permitem atender à demanda e cumprir os requisitos higiênico-sanitários necessários para o pleno funcionamento deste órgão.

Para atendimento contínuo da demanda, a Secretaria de Cultura e Turismo necessita realizar a aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, procedimento já



adotado em anos anteriores. Considerando os preços praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária, bem como o adequado atendimento à totalidade da demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, opta-se pela realização de processo de aquisição dos produtos.

Os gêneros alimentícios necessários serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preços, modalidade que possibilita melhor planejamento orçamentário e operacional, resultando em menor impacto financeiro e maior eficiência na gestão dos recursos. Trata-se de itens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, de baixa complexidade de estocagem e fornecimento, motivo pelo qual a escolha do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico fundamentado nos arts. 17, II, e 28, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, modalidade que já vem sendo utilizada e atende plenamente às necessidades da Administração.

As quantidades e unidades de fornecimento seguirão os padrões praticados no mercado, garantindo a adequada aquisição dos insumos necessários para o atendimento das demandas desta secretaria.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será parcelada por item, buscando:

- Ampliar competitividade, a divisão por item permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas especializadas em produtos específicos, promovendo a ampla concorrência e estimulando a competitividade nos preços.
- Reduzir risco de desabastecimento; ao dividir a licitação, reduz-se o risco de dependência de um único fornecedor e facilita-se evitando interrupções causadas por eventuais problemas futuros.
- Otimizar custo-benefício e eficiência na execução contratual.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios pode acarretar impactos ambientais, tais como poluição do solo e da água, geração de resíduos orgânicos decorrentes do não aproveitamento integral dos alimentos, e aumento do volume de embalagens recicláveis. Além disso, o consumo elevado de água para higienização dos alimentos e dos ambientes de trabalho pode contribuir para a redução de recursos naturais e para a degradação ambiental.

Os produtos de limpeza, por conterem substâncias químicas, podem gerar impactos ambientais caso sejam descartados de forma inadequada.

Serão adotadas as seguintes medidas de sustentabilidade:

- Preferência por produtos biodegradáveis e atóxicos;
- Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis;



- Descarte correto conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010);
- Adoção de boas práticas de consumo consciente nos prédios atendidos por essa secretaria.

Tais medidas estão alinhadas ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que trata da inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza mostra-se **viável e necessária** para garantir o adequado funcionamento e a manutenção das atividades rotineiras dos **dois prédios atendidos**, assegurando condições mínimas de higiene, limpeza e apoio às atividades administrativas e institucionais.

Verifica-se que os itens pretendidos são **bens comuns**, amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores aptos a atendê-los, o que viabiliza a contratação por meio de procedimento licitatório adequado, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Do ponto de vista **técnico e operacional**, a Administração possui capacidade para o recebimento, armazenamento e controle dos materiais, não havendo necessidade de adaptações estruturais ou tecnológicas. Sob o aspecto **orçamentário**, há previsão de recursos para suportar a despesa, e não foram identificados impedimentos legais que inviabilizem a contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável, atendendo ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, nos termos do art. 11, inciso III, em conformidade com o interesse público. Busca-se, igualmente, garantir a aplicação justa e imparcial da legislação entre os licitantes, promovendo a livre concorrência e prevenindo a contratação com sobrepreço, nos termos do art. 23, §2º, bem como evitar preços manifestamente inexequíveis e o risco de superfaturamento na execução contratual.

A contratação decorrente deste certame exigirá da empresa vencedora o cumprimento de boas práticas e eficiência na gestão pública, em conformidade com o art. 11, inciso VIII, contribuindo para a racionalização e otimização dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade para com a administração pública.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, manifesta-se pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, a qual se encontra adequada aos parâmetros estabelecidos neste estudo. Declara-se, ainda, que a contratação pleiteada é necessária e apropriada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chapadão do Céu GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

Assim, considerando as justificativas apresentadas, a disponibilidade orçamentária e a conformidade com a legislação aplicável, declara-se viável a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
E-mail: culturaeturismochapceu@hotmail.com

Marcia da Silva
Fiscal de Contratos

☎ 64 3634-2232/64 98402-1335

📍 Av. Indaiá c/ Av. Netuno s/nº, Qd. 52 – Praça da Lua, Centro.
CEP: 75828-000 - Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MARCIA DA SILVA, portador do CPF: 048.556.611-71, em 06/01/2026 10:40:35. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/x473\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/x473$Z58teX) - utilizando o código: x473\$Z58teX

Assinado digitalmente por FLAVIA FICHER DALTO, portador do CPF: 042.078.361-01, em 08/01/2026 11:20:19. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/x473\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/x473$Z58teX) - utilizando o código: x473\$Z58teX



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Identificação da Necessidade

A Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana de Chapadão do Céu – GO executa diariamente serviços operacionais e administrativos que exigem o funcionamento pleno de suas estruturas de apoio. Com equipes atuando em frentes de trabalho urbanas e rurais, manutenção de vias, limpeza de áreas públicas e obras em geral, é indispensável garantir aos servidores condições adequadas de higiene, acolhimento e apoio logístico. Dentro desse contexto, surge a necessidade de aquisição contínua de itens básicos de consumo, como gêneros alimentícios (café, leite, pães, bolachas), materiais de higiene pessoal (papel higiênico, sabonetes) e produtos de limpeza (sabão, detergente, desinfetante, sacos para lixo). Esses materiais são fundamentais tanto para as frentes de serviço como para os espaços internos da secretaria.

Requisitos da Contratação

A contratação deve contemplar o fornecimento de produtos variados, todos devidamente embalados, com prazo de validade adequado, rotulagem legível e entrega conforme solicitação da secretaria. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 5 dias úteis após cada ordem de fornecimento. Todos os itens devem seguir padrões mínimos de qualidade, estar em conformidade com as normas sanitárias e legais, e atender com segurança às necessidades da rotina da Secretaria.

Estimativa de Quantitativos

As quantidades foram determinadas com base no histórico de consumo da Secretaria, observando os meses anteriores, as equipes atualmente em atividade e as projeções de novas frentes de trabalho para o segundo semestre. Também foram consideradas demandas administrativas internas e a cobertura de espaços coletivos como refeitórios, banheiros e almoxarifados.

Estimativa de Custos



Os preços dos itens foram levantados por meio de consulta a fornecedores locais e regionais, contratações similares, e dados atualizados do sistema Fonte de Preços. O custo total estimado da contratação é de R\$ 426.328,80 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), valor que considera o fornecimento por demanda e ao longo de até 6 meses.

Análise de Soluções Possíveis

Foram avaliadas alternativas como compras diretas com entrega total, execução interna com uso de recursos próprios e compartilhamento de insumos com outras secretarias. Nenhuma dessas opções mostrou-se viável no momento. A solução mais adequada é a aquisição via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, que permite controle, flexibilidade e atendimento conforme a real necessidade.

Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pelo SRP é justificada pelo custo-benefício, pela agilidade no atendimento das ordens de fornecimento e pela flexibilidade que o modelo oferece. A Secretaria poderá solicitar os materiais na medida exata em que forem precisos, evitando desperdícios, perdas por vencimento ou falta de armazenamento. Além disso, o pregão eletrônico garante transparência, competição entre os fornecedores e maior economia ao município.

Declaração do Impacto Orçamentário

A Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana possui dotação orçamentária própria para cobrir a despesa com essa contratação, já prevista no orçamento vigente. Os valores estão compatíveis com o plano anual de metas e com a natureza dos serviços prestados pela pasta. A aquisição será custeada pela ficha orçamentária 0065 – 02.08.15.452.6001.2106.3.3.90.30 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Ação Urbana – Material de Consumo.

Avaliação de Riscos

Entre os riscos identificados estão o atraso na entrega, fornecimento de materiais fora do padrão exigido, flutuação de preços e problemas logísticos. Para minimizar esses riscos, o processo licitatório incluirá cláusulas contratuais claras, exigências técnicas detalhadas e penalidades em caso de descumprimento. Todos os produtos deverão ter validade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

mínima de 12 meses, entrega conforme as normas do edital, e atendimento imediato em caso de substituições necessárias.

Conclusão

Diante da realidade enfrentada pelas equipes da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza se mostra essencial para manter as condições adequadas de trabalho e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, possibilitando uma contratação moderna, segura e ajustada à realidade do município.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por AMANDA SQUENAL, portador do CPF: 065.651.241-59, em 15/12/2025 15:03:10. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/cpun\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/cpun$Z58teX) - utilizando o código: cpun\$Z58teX

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO GENERO ALIMENTICIOS E HIGIENE E LIMPEZA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Objeto da Necessidade: A presente demanda visa à formalização de processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu – GO. A contratação será realizada preferencialmente por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para um período estimado de suprimento de 06 (seis) meses.

1.2. Contextualização e Justificativa: A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude possui a responsabilidade de gerir centros esportivos, realizar eventos voltados à juventude e manter atividades contínuas de incentivo à prática de esportes no município. Para o cumprimento de suas competências institucionais, faz-se indispensável a manutenção de um ambiente salubre e a oferta de suprimentos básicos.

- **Gêneros Alimentícios:** A necessidade decorre da importância de assegurar o fornecimento de itens para consumo humano durante as atividades da secretaria, eventos esportivos e suporte aos usuários e servidores, contribuindo para o bem-estar e a logística das ações promovidas.
- **Higiene e Limpeza:** A aquisição é essencial para garantir as condições adequadas de assepsia, conservação e limpeza dos espaços físicos sob gestão da Secretaria (como ginásios, escritórios e centros de treinamento), assegurando a segurança sanitária dos frequentadores e a adequada organização administrativa.

1.3. O Problema a ser Resolvido: A ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria, resultando na degradação das condições de higiene dos ambientes esportivos e na impossibilidade de oferecer suporte básico de alimentação em projetos sociais e eventos realizados pela pasta. Assim, a contratação busca mitigar o risco de interrupção dessas atividades essenciais.

1.4. Prazo de Execução: Considerando o planejamento orçamentário e a necessidade de fluxo contínuo de suprimentos, a licitação prevê um cronograma de atendimento para 06 (seis) meses, garantindo agilidade no reabastecimento conforme a demanda efetiva da Secretaria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

https://acessoainformacao.chapadaodoceu.go.gov.br/informacao/plano_anual_contratacoes_detalhes/id=2

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Qualidade e Padronização:

- **Gêneros Alimentícios:** Os produtos deverão apresentar-se em condições ideais de maturação (frutas/legumes), sem danos mecânicos, sujidades ou ataques de insetos. Itens processados devem estar em embalagens íntegras, hermeticamente fechadas, com identificação clara de lote, data de fabricação e validade [conforme detalhado na Tabela de Preços].
- **Validade Mínima:** Todos os itens de consumo deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima de 06 (seis) meses (ou conforme a natureza do produto, no caso de perecíveis frescos).
- **Produtos de Higiene e Limpeza:** Devem possuir registro ou notificação na ANVISA e atender às normas da ABNT aplicáveis, garantindo a eficácia na sanitização dos ambientes esportivos.

3.2. Requisitos de Habilitação (Conforme Art. 62 da Lei 14.133/21):

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Qualificação Técnica:** Exigência de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu objetos similares em quantidades compatíveis.

3.3. Requisitos de Entrega e Logística:

- **Local:** As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude ou em local indicado pela administração em Chapadão do Céu - GO.
- **Prazo de Entrega:** Os itens devem ser entregues no prazo máximo de [X] dias úteis (conforme definido no TR) após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- **Sustentabilidade:** Preferência por produtos com embalagens recicláveis e fornecedores que adotem práticas de logística reversa para materiais de limpeza, visando a redução do impacto ambiental.

3.4. Obrigações da Contratada:

- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente vício de qualidade, esteja fora das especificações ou com validade próxima do vencimento.
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/21)

4.1. Memória de Cálculo e Metodologia: As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na projeção de eventos esportivos e atividades voltadas à juventude planejados para o próximo semestre.

- **Critério:** Considerou-se o consumo médio mensal multiplicado pelo período de 06 (seis) meses de vigência pretendida para a ata/contrato.
- **Exemplo de Composição (Gêneros Alimentícios):** Itens como açúcar, café e achocolatado foram dimensionados para o suporte diário administrativo e para o atendimento em competições esportivas locais.
- **Exemplo de Composição (Higiene e Limpeza):** Itens como desinfetantes, sabão e papel toalha foram calculados com base na metragem quadrada das instalações sob responsabilidade da Secretaria (Ginásios e Sede Administrativa), garantindo a higienização contínua.

4.2. Quantitativos Estimados: Conforme consta na planilha de levantamento de preços anexa ao processo, os itens somam um total de 179 itens distintos, distribuídos entre:

- **Gêneros Alimentícios:** (Ex: Abacaxi, Achocolatado, Açúcar, Arroz, etc.)
- **Produtos de Higiene e Limpeza:** (Ex: Água sanitária, Álcool, Desinfetante, Vassouras, etc.)

(Nota: O detalhamento completo item a item constará no Termo de Referência, sendo que o ETP válida a estratégia de dimensionamento para evitar desperdícios ou desabastecimento).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Prospecção de Soluções Disponíveis: O mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza é amplo e consolidado, oferecendo diversas modalidades de atendimento às demandas públicas. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Aquisição Direta (Estoque Próprio):** Compra de itens para armazenamento e distribuição conforme necessidade. É a solução que melhor se adapta à Secretaria de Esportes pela previsibilidade de consumo.
- **Contratação de Serviço de Buffet/Coffee Break:** Avaliada para eventos esportivos específicos. No entanto, o custo unitário por evento mostrou-se superior ao custo da aquisição direta dos insumos para preparo próprio ou distribuição simplificada.
- **Terceirização de Limpeza com Materiais Inclusos:** Analisada para a manutenção dos ginásios. Contudo, como a Secretaria já possui quadro de pessoal próprio (ou auxiliares de serviços gerais), a aquisição apenas dos insumos (materiais) é a solução mais econômica e eficiente no momento.

5.2. Análise de Benchmarking (PNCP): Foram consultadas contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) realizadas por outros municípios de porte

equivalente a Chapadão do Céu - GO. Observou-se que a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a prática predominante, pois permite o fornecimento parcelado de itens perecíveis e de limpeza, evitando a necessidade de grandes espaços de armazenamento e minimizando perdas por validade.

5.3. Justificativa da Solução Escolhida: A solução escolhida foi a **aquisição por meio de Registro de Preços**, com entregas parceladas. Esta escolha justifica-se técnica e economicamente por:

- **Redução de Desperdício:** Itens como frutas e legumes (perecíveis) serão solicitados apenas na quantidade necessária para o consumo imediato.
- **Eficiência Logística:** Elimina a necessidade de manter grandes estoques de materiais de limpeza na Secretaria, transferindo o custo de armazenamento para o fornecedor.
- **Flexibilidade:** Permite à administração ajustar as solicitações conforme o calendário de eventos esportivos do semestre.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Metodologia de Levantamento: O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada no portal Fonte de Preços, utilizando-se o método matemático da Média Aritmética dos preços públicos adjudicados/homologados em certames de órgãos congêneres. A pesquisa considerou a descrição técnica detalhada de cada item para garantir a compatibilidade com o objeto pretendido.

6.2. Composição de Custos por Grupos (Amostragem): A contratação abrange uma ampla gama de produtos, totalizando 179 itens. Abaixo, destacam-se os valores médios unitários obtidos para os itens de maior relevância ou consumo:

6.3. Valor Global Estimado: O valor total estimado para a presente contratação, considerando o quantitativo para o período de 06 (seis) meses, é o resultado do somatório de todos os itens da planilha orçamentária anexa.

Nota Técnica: Os preços constantes na tabela de referência já consideram todos os custos diretos e indiretos, tais como frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos e quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

6.4. Análise de Exequibilidade: Os valores médios encontrados estão em estrita consonância com os preços praticados no mercado atual de Goiás e no PNCP, mostrando-se suficientes para atrair competidores e garantir a execução contratual sem riscos de sobrepreço ou preços inexequíveis.

6.5. Metodologia de Cálculo: O valor estimado foi definido por meio da Média Aritmética das cotações obtidas no portal Fonte de Preços, utilizando como parâmetro contratações públicas similares e adjudicadas. A pesquisa considerou o preço unitário de cada um dos 179 itens, multiplicando-o pelo quantitativo necessário para o suprimento da Secretaria pelo período de 06 (seis) meses.

6.6. Composição da Planilha Orçamentária: Os valores unitários foram extraídos de um levantamento detalhado que garante a compatibilidade com os preços de mercado. Abaixo, apresenta-se um extrato dos itens com maior volume de consumo ou relevância financeira:

6.7. Valor Global da Contratação: O valor total estimado para a contratação, somando-se todos os subelementos (Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza), é de **R\$ 379.559,12**. Este montante representa o teto máximo para o Registro de Preços, sendo que a administração apenas empenhará os valores conforme a necessidade efetiva de consumo.

6.8. Justificativa da Viabilidade Econômica: A estimativa mostra-se adequada aos preços praticados no Estado de Goiás, conforme verificado no **Relatório Fonte de Preço**, que utilizou cotações de diversos portais como PNCP, Compras BR e Licitante. A utilização da média garante que o valor de referência não esteja subestimado (gerando licitações desertas) nem sobrestimado (gerando prejuízo ao erário).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, II)

7.1. Definição da Estratégia: A solução escolhida consiste na **aquisição parcelada de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza** por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta estratégia visa garantir o abastecimento contínuo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude pelo período de 06 (seis) meses, sem a necessidade de manter grandes estoques físicos, o que reduz o risco de perdas de produtos perecíveis ou vencimento de prazos de validade.

7.2. Abrangência da Solução: A solução compreende não apenas a entrega dos materiais, mas todo o ciclo logístico de suporte às atividades da Secretaria, incluindo:

- **Fornecimento de Insumos Alimentares:** Garantia de itens para suporte administrativo e operacional em eventos esportivos e programas voltados à juventude.
- **Manutenção de Condições Sanitárias:** Provisão de materiais de limpeza de alta eficácia para a higienização de ginásios, quadras e sedes administrativas, assegurando a saúde dos usuários e servidores.
- **Logística de Entrega On-Demand:** O fornecimento será feito de acordo com as requisições da Secretaria, transferindo para o fornecedor a responsabilidade pelo armazenamento e transporte seguro dos itens até o local de consumo.

7.3. Elementos Complementares da Solução: Para que a solução seja considerada completa e eficaz, foram integrados os seguintes requisitos:

- **Crítérios de Qualidade:** Descrições técnicas rigorosas (conforme detalhado na Tabela de Preços e no Termo de Referência) para assegurar que os alimentos e produtos químicos entregues possuam os registros devidos (ANVISA/MAPA) e prazos de validade adequados (mínimo de 06 meses).
- **Fiscalização e Recebimento:** Implementação de protocolo de conferência no ato da entrega para verificar integridade de embalagens, lotes e conformidade com o pedido original.

7.4. Benefícios e Resultados Esperados: Com a implementação desta solução, a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude espera alcançar:

- **Continuidade Administrativa:** Eliminação de interrupções nas atividades por falta de materiais básicos.
- **Eficiência Econômica:** Obtenção de preços competitivos através de licitação ampla, conforme demonstrado no Relatório Fonte de Preços.
- **Padronização:** Uniformidade nos produtos utilizados, facilitando a gestão do almoxarifado e o controle de consumo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Opção pelo Parcelamento: Conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a solução será dividida em itens (lotes individuais), permitindo que os licitantes ofereçam lances para um ou mais itens da planilha orçamentária.

8.2. Justificativa Técnica e Econômica: A decisão pelo parcelamento fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Ampla Competitividade:** O objeto da licitação é diversificado, englobando gêneros alimentícios perecíveis (frutas/verduras), não perecíveis (arroz/feijão) e produtos de limpeza. O parcelamento permite que empresas especializadas em cada segmento participem, evitando que uma única empresa tenha que deter a logística para todos os grupos, o que restringiria a participação de pequenos fornecedores locais.
- **Economia de Escala por Item:** Ao permitir a disputa item a item, a administração consegue obter o menor preço de mercado para cada produto individualmente, em vez de um preço médio global que poderia ser elevado por itens de menor especialidade do fornecedor.
- **Segurança no Fornecimento:** A divisão por itens mitiga o risco de inadimplência contratual total. Caso um fornecedor de determinado grupo de produtos falhe, os demais itens (fornecidos por outras empresas) não são afetados, garantindo a continuidade mínima das atividades da Secretaria.

8.3. Viabilidade Logística: O parcelamento não prejudica o gerenciamento administrativo do contrato, uma vez que o recebimento centralizado na Secretaria de Esportes e Juventude permite a conferência individualizada das notas de empenho por fornecedor, mantendo o controle eficiente do almoxarifado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

9.1. Eficiência Operacional e Continuidade: O principal resultado pretendido é assegurar a **continuidade das atividades esportivas e administrativas** da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Através da disponibilidade imediata de gêneros

alimentícios e materiais de limpeza, evita-se a interrupção de projetos sociais, eventos desportivos e o atendimento ao público por falta de insumos básicos.

9.2. Promoção da Saúde e Salubridade: Pretende-se garantir condições ideais de higiene e sanidade nas dependências sob responsabilidade da Secretaria (ginásios, pavilhões e sede administrativa). O uso de materiais de limpeza adequados [conforme Tabela de Preços] visa a preservação do patrimônio público e, primordialmente, a saúde dos servidores, atletas e da comunidade que utiliza as instalações.

9.3. Otimização dos Recursos Públicos (Economicidade): Busca-se a obtenção do **melhor custo-benefício**, consolidado através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Ao utilizar as médias obtidas no "Relatório Fonte de Preço", a administração pretende:

- Reduzir o custo unitário dos itens por meio de um processo licitatório competitivo.
- Evitar o desperdício de recursos com a compra de produtos perecíveis em excesso, uma vez que a solução permite o pedido fracionado conforme a demanda efetiva.

9.4. Apoio Logístico a Eventos e Projetos: Garantir que os eventos voltados à juventude e as competições desportivas tenham suporte alimentar de qualidade (frutas, água, suplementos básicos), promovendo o bem-estar dos participantes e elevando o padrão de organização da municipalidade.

9.5. Sustentabilidade e Conformidade: Espera-se que, ao final do período de 06 meses, a Secretaria tenha mantido um fluxo de suprimentos em total conformidade com as normas da ANVISA e legislações vigentes, minimizando riscos sanitários e garantindo que todos os itens entregues possuam validade e procedência comprovada.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

10.1. Declaração de Viabilidade e Escolha da Solução: Diante de todo o estudo técnico realizado, este setor manifesta-se de forma **favorável e conclusiva** pela viabilidade da contratação. Evidencia-se que a melhor opção para o presente processo é a realização de **Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço (ARP)**. Esta escolha justifica-se pela natureza dos itens (bens comuns) e pela necessidade de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

10.2. Justificativa da Modalidade e do Sistema de Registro de Preço: A adoção do Pregão Eletrônico visa garantir a máxima competitividade e transparência, enquanto a Ata de Registro de Preço mostra-se a ferramenta de gestão mais eficiente, pois:

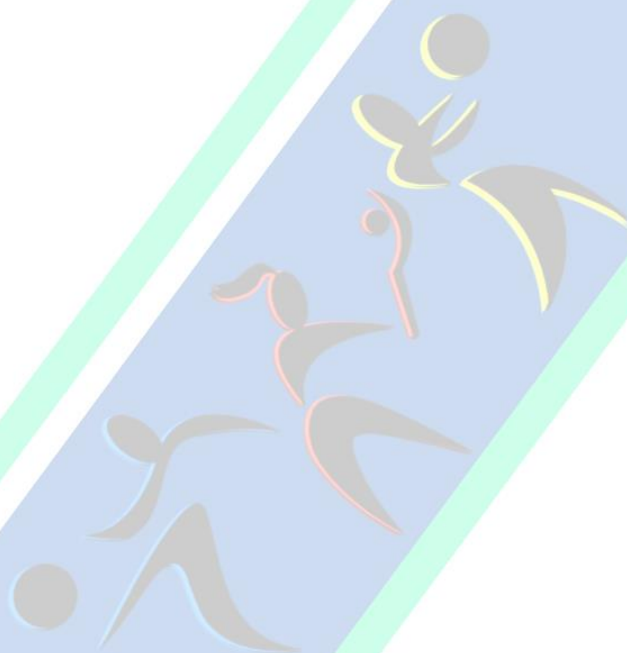
- **Flexibilidade:** Permite que a Administração convoque o fornecedor apenas quando houver demanda real, evitando a manutenção de estoques desnecessários e o risco de perda de produtos perecíveis.
- **Economicidade:** Aproveita-se da economia de escala sem o desembolso imediato de todo o valor orçado.

- **Eficiência:** Atende prontamente ao calendário de eventos esportivos e às necessidades rotineiras de limpeza sem a necessidade de múltiplos processos de compra.

Chapadão do Céu – GO, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BRUNO SOUZA IEMBO

Assessor Técnico I Secretaria Municipal de Esportes e Juventude





Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por FRANCISCO BRUNO SOUZA IEMBO, portador do CPF: 034.919.401-76, em 06/01/2026 13:58:19. Validar autenticidade em: [http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/6cU3\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/6cU3$Z58teX) - utilizando o código: 6cU3\$Z58teX

Assinado digitalmente por JOSE BARBOSA JUNIOR, portador do CPF: 987.522.431-68, em 06/01/2026 14:03:17. Validar autenticidade em: [http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/6cU3\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/6cU3$Z58teX) - utilizando o código: 6cU3\$Z58teX